



LEI Nº. 1.922/2018

SÚMULA: Revoga-se a Lei Municipal nº 1800 de 24 de abril de 2017.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1800 de 24 de abril de 2017 que tem como súmula: “Dispõe sobre vigilância armada 24 horas nas Agências Bancárias no Município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 23 de maio de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal